



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABAIANINHA
A casa do povo

PORTARIA N.º 46/2024
De 05 de Janeiro de 2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DAS PORTARIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANINHA/SE, neste Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 01 – Porrogar as portarias nº 33 de 06 de Janeiro de 2023 e a portaria nº 58 de 01 de Março de 2023, estendendo seus prazos de vigência até a conclusão dos processos sob a égide da Lei 8.666/93, iniciados no exercício anterior.

Art. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 05 de Janeiro 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara de Vereadores de Itabaianinha/SE, em 05 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NICÁCIO LIMA DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo